



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 782

De 22 de Agosto de 1.990

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 21 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, no montante de Cr\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil cruzeiros), destinados a suplementar dotações orçamentárias vigentes:

08	- Educação e cultura	
46	- Educação Física e Desportos	
224	- Desporto Amador	
	- ESPORTES E RECREAÇÃO	
08.46.2241-20	- Projeto	
093	4110 - Obras e Instalações	1.380.000,00

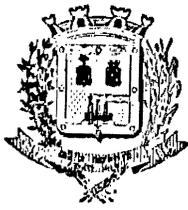
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com:

- Recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme artigo 43, § 1º, ítem II, § 3º da Lei Federal nº 4320/64	1.380.000,00
--	--------------

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 22 dias do mês



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

de Agosto de 1.990 (hum mil novecentos e noventa).



NOVENIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.



JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal